



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CANARANA – BAHIA
Praça da Matriz, 324, centro.
CNPJ: 63.087.563/0001-89.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 011/2026, a divulgação do Aviso de Contratação Direta, o julgamento da proposta apresentada e a análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar;

CONSIDERANDO que o procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma parcial da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana/BA, pelo critério de menor preço global, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.972.724/0001-65, no valor global de R\$ 125.572,64 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), foi declarada vencedora por atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório e às exigências de habilitação aplicáveis;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2026 e AUTORIZAR a contratação direta da empresa ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 24.972.724/0001-65, pelo valor global de R\$ 125.572,64 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para execução do objeto acima descrito, nos termos do art. 72, inciso VIII, c/c art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA	ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ	24.972.724/0001-65
OBJETO	Reforma parcial da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana/BA
VALOR GLOBAL	R\$ 125.572,64
PRAZO DE EXECUÇÃO	60 (sessenta) dias corridos, contados da Ordem de Serviço
CONTRATO	Contrato Administrativo nº 009/2026

Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, emissão do empenho, assinatura do instrumento contratual, publicidade dos atos nos meios legalmente exigidos e designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

Canarana – Bahia, 15 de outubro de 2026.

SANDRA JANETE DE NOVAES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana/BA